



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.287, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	1.920,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)	R\$	540,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	540,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. De Saúde		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	13.500,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	1.000,00
02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenv. Rural		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	125.000,00
TOTAL	R\$	142.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual	R\$	3.000,00
b) Excesso de Arrecadação – Convênio Federal	R\$	125.000,00
c) Superávit Exercício Anterior	R\$	13.500,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

d) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2020 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 142.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE MARÇO DE 2.018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


VÂNIA NEDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Interina do Depto de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico